



MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO ESTADO DO PARANÁ

Projeto de Lei nº 009/2015, de 15 de abril de 2015.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) no Orçamento Geral do Município, autorizado pela Lei 877/2014.

O Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e autorizado pela Lei n.º 877/2014, de 15 de dezembro de 2014 submete a essa Egrégia Câmara Municipal para aprovação, o seguinte PROJETO DE LEI:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2015, Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) como segue:

ÓRGÃO 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
UNIDADE 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
04.122.1002.2.048 – Manutenção da Folha de Pagamento – Administração Geral			
3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	0000	250.000,00
		TOTAL	250.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito Adicional Especial aberto em conformidade com o artigo anterior serão utilizados recursos oriundos do excesso de arrecadação da fonte 0000 – Recursos Livres, conforme segue:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

FONTE DE RECURSO	VALOR
0000	250.000,00
TOTAL	250.000,00

Lido no Expediente da Sessão
do dia 23/04/2015


Secretário



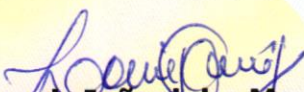
MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO ESTADO DO PARANÁ

RESUMO POR FONTE DE RECURSO

FONTE DE RECURSO	CRÉDITO ADICIONAL	ANULAÇÃO	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	SUPERÁVIT
0000	250.000,00	0	250.000,00	0,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Magro, 15 de abril de 2015.


Louvanir Joãozinho Menegusso
Prefeito Municipal

Aprovado em 19 Discussão
Por _____
Sala das Sessões, 24 10/4/2015

Presidente

Aprovado em _____ Discussão
Por _____
Sala das Sessões, _____ / _____ / _____

Presidente



MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO ESTADO DO PARANÁ

Lido no Expediente da Sessão
do dia 23-04-2015

JUSTIFICATIVA


Secretário

O Município de Campo Magro, através de Departamento de Contabilidade, vem solicitar a aprovação da abertura de crédito adicional especial, de acordo com a Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, para o pagamento de rescisões de servidores que venham a ocorrer no exercício de 2015, considerando que tais empenhos devem ser efetuados na rubrica 3.1.90.94 e que o orçamento atual não possui a mesma.





MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO ESTADO DO PARANÁ

Ofício Nº 70/2015- P

Campo Magro, 16 de abril de 2015

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Apraz-me cumprimentá-lo, oportunidade em que venho à presença de Vossa Excelência para encaminhar o projeto de Lei nº 009/2015, para o qual solicito a apreciação em regime de urgência perante essa Egrégia Casa de Leis, nos termos do Art. 55, da Lei Orgânica Municipal.

Certo da compreensão dos Nobres Edis, reitero os préstimos da mais elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


Louvanir Joãozinho Menegusso,
Prefeito Municipal

Lido no Expediente da Sessão
do dia 23/04/2015

Exmo. Senhor
Gusto Juninho
Presidente da Câmara Municipal de Campo Magro
Estado do Paraná

Secretário